

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 088-15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas de Vacinação, de Prevenção de Doenças, de Vigilância Sanitária e de Feiras de Saúde, destinados à comunidade.

Art. 2º O Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas tem como objetivo fortalecer e ampliar a participação da comunidade nas ações de promoção à saúde e à prevenção de doenças, visando a melhoria dos indicadores de saúde dos cidadãos.

Art. 3º Os sorteios do Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas serão mensais, através da distribuição de prêmios em bens ou em dinheiro, mediante cupons numerados, via sorteio pela Loteria Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 088-15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 088-15 de 22-12-2015, o qual institui o Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas de Vacinação, de Prevenção de Doenças, de Vigilância Sanitária e de Feiras da Saúde e dá outras providências, destinado à comunidade em geral, mediante a distribuição de prêmios em bens ou em dinheiro, através de cupons numerados, via sorteio pela Loteria Federal.

O Programa de Premiação em Campanhas Educativas encontra-se disciplinado, a nível federal pela Portaria nº 1378/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, e na Portaria nº 3.276/2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, II, da Portaria nº 1.378/2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; no Estado do Rio Grande do Sul, mediante as disposições vertidas na Resolução nº 235/14 – CIB/RS.

O Programa Municipal de Premiação em Campanhas Educativas tem como principal objetivo, estimular a participação efetiva da comunidade em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à promoção e à educação, à prevenção de doenças, visando incentivar os cidadãos a participar de eventos destinados à ampliação dos cuidados com a saúde, beneficiando toda a coletividade.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito